



CNES

Cadastro
Nacional de
Estabelecimentos
de Saúde



Secretaria de
Atenção
Especializada à
Saúde



Departamento de
Regulação
Assistencial e
Controle



Coordenação-Geral de
Gestão de Sistemas de
Informação em Saúde

1.Principais Conceitos e Normatizações CNES



Introdução sobre CNES

O Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) foi criado pela Portaria SAS/MS n° 403, de 20 de outubro de 2000, e entrou em funcionamento para cadastramento de todos os estabelecimentos de saúde em território nacional em outubro de 2005.

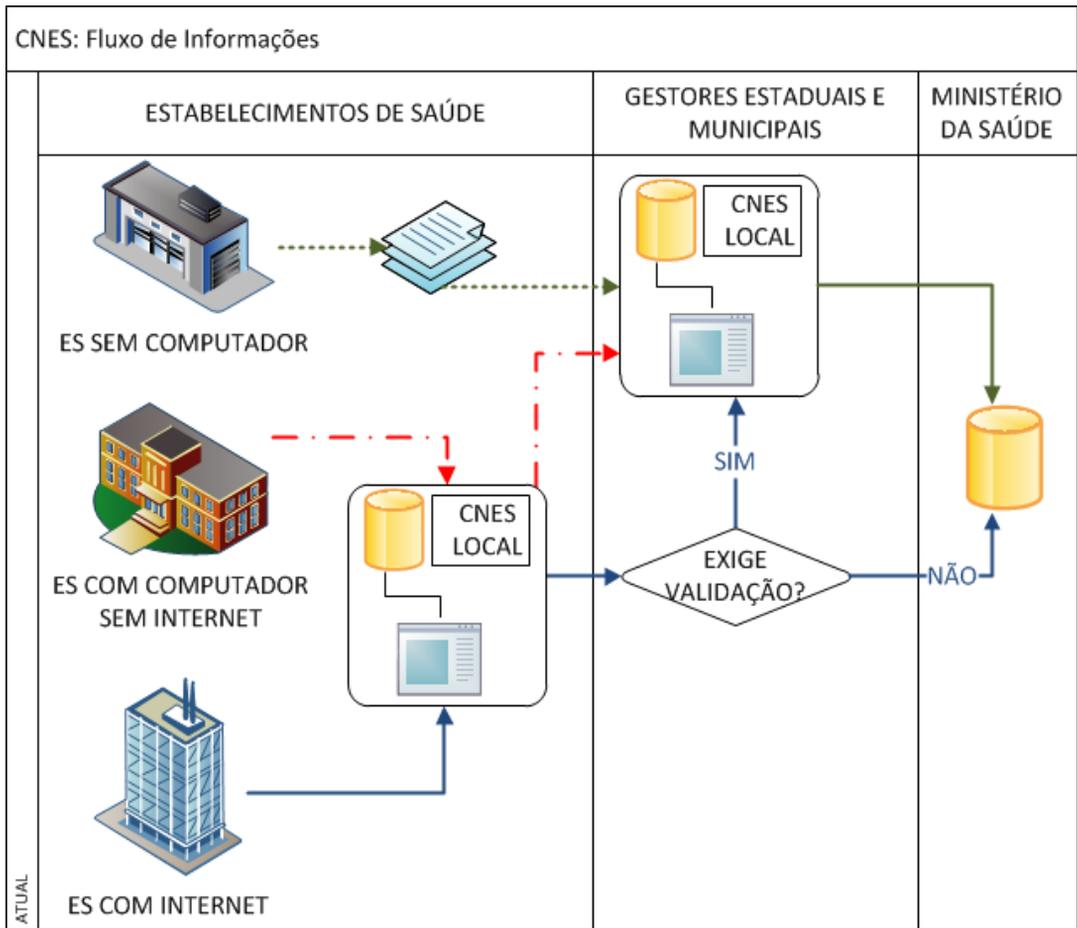
Constitui-se como **documento público e sistema de informação oficial** de cadastramento de informações de todos os **estabelecimentos de saúde** no país, independentemente da natureza jurídica ou de integrarem o SUS - Art. 359 da Portaria de Consolidação n° 1/GM/MS, de 03/10/2017.

Introdução sobre CNES

Cadastro oficial do Ministério da Saúde, destinado a área de saúde humana, que contém as principais informações de estabelecimentos de saúde do País (recursos físicos, humanos, equipes e *etc*);

Base para operacionalização dos Sistemas de Informações em Saúde (93 sistemas mapeados).

Fluxo de negócio CNES



O que é um estabelecimento de saúde?



Espaço físico delimitado e permanente onde são realizadas ações e **serviços de saúde humana** sob responsabilidade técnica.

Principais conceitos para o CNES

Pré-requisitos para uma numeração de CNES se tornar ativa ou válida na Base de Dados Nacional do CNES:

- Cadastro estar consistido na base local.
- Movimento → DATASUS para o DATASUS.
- Cadastro ter sido exportado com sucesso e sem críticas na BD CNES.

O código do CNES é ligado a um IBGE, podendo alterar entre Gestão Municipal e Estadual, conforme necessidade. Se alterado o IBGE é necessário desativar o cadastro (se for o caso) e gerar novo cadastro em outro município.

2. Cadastro Equipe CNES



Etapas para Cadastramento de Equipes

1

Preparação do Sistema para Cadastro da Equipe

Visa diminuir problemas no processo de vinculação dos profissionais às equipes

2

Cadastramento de Equipes

Procedimentos para o cadastramento de equipes, e podem ser utilizados para todos os tipos de equipes

3

Especificidades das Equipes

Identificação de regras básicas para o cadastramento de cada tipo de equipe

Preparação do Sistema para o Cadastro da Equipe

Realizar levantamento de todos os dados da equipe antes do cadastramento da equipe é imprescindível, visando a identificação do estabelecimento onde a equipe atuará e a listagem dos profissionais que a comporá.

Verificar na Base Nacional do CNES a listagem de profissionais participantes da equipe, se esses profissionais estão vinculados a outras equipes, no seu ou em outro município.

Preparação do Sistema para o Cadastro da Equipe

O processo de vinculação das equipes solicita os seguintes dados mínimos:

- **Identificador Nacional de Equipe (INE)**
- **Cadastro do Segmento Territorial**
- **Cadastro de Área**
- **Cadastro dos profissionais**

Identificador Nacional de Equipe (INE)

Cadastro INE - Nova Equipe

Acesse pelo site: <https://cnes.datasus.gov.br> → Área Restrita → CNES Gestão → Cadastros → Numeração Equipes

Para iniciar o cadastramento de uma nova será necessário preencher os campos: CNES, Nome Fantasia, Tipo de Equipe, Área e Nome da Área;

1. Após a digitação dos dados, o usuário deverá clicar no botão Salvar para gerar o código do INE da equipe criadas;
2. Realizadas as etapas acima, o usuário deverá clicar no botão Salvar;
3. O usuário poderá realizar o cadastramento de quantos equipes forem necessárias;
4. Caso o usuário não queira salvar os dados digitados deverá clicar em Cancelar.

Identificador Nacional de Equipe (INE)

Alteração de um INE Existente

Acesse pelo site: <https://cnes.datasus.gov.br> → Área Restrita → CNES Gestão → Cadastros → Numeração Equipes

1. Para alterar dados de uma equipe já cadastrado na base de dados, o usuário logado deverá consultar a equipe cadastrada para realizar a alteração necessária;
2. Em seguida deverá clicar no botão alterar;
3. Os dados do sistema a ser alterado serão exibidos em Cadastro;
4. Após realizar a alteração, o usuário deverá clicar no botão Atualizar;
5. Caso o usuário não queira salvar os dados alterados, deverá clicar em Cancelar.

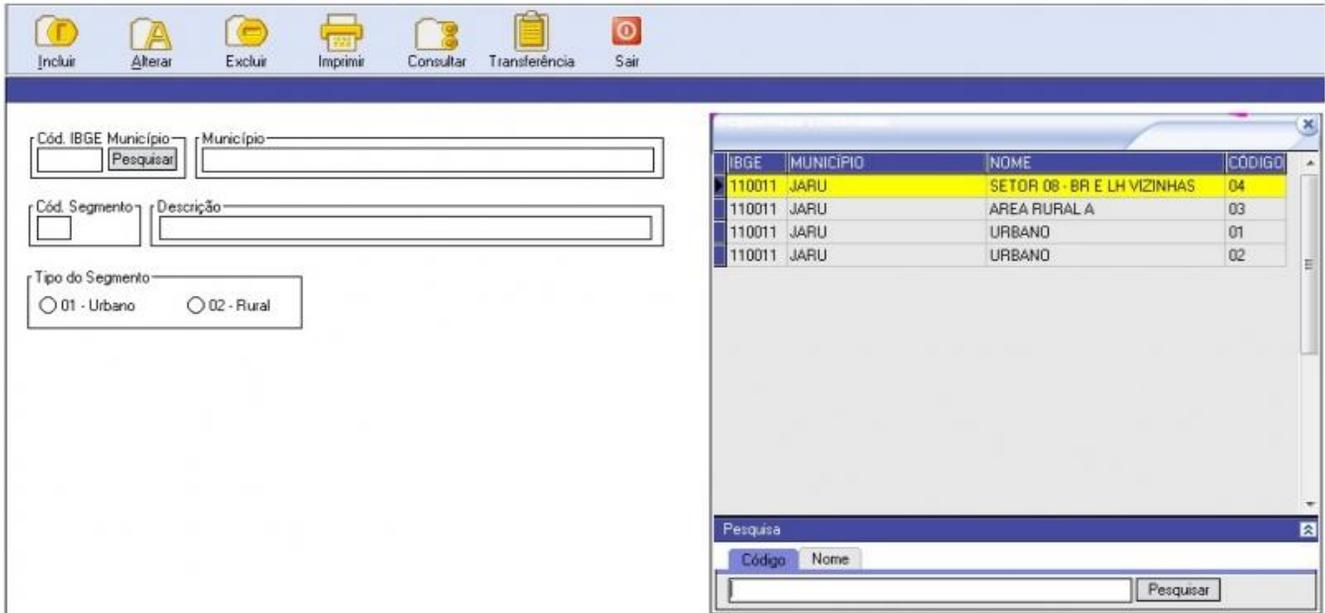
Identificador Nacional de Equipe (INE)

Fique atento!!

- Após a geração de um novo INE **qualquer informação** constante na funcionalidade Numeração Equipes **é passível de alteração**.
- Esses dados deverão ser reproduzidos no Módulo Equipes da base local no momento do cadastramento da equipe.
- O campo Segmento Territorial/Área da equipe deverá ser preenchido pelas equipes: 70 - eSF, 73 - eCR e 76 - eAP.
- Em caso de divergência entre os dados informados nesta funcionalidade e os da base local será emitida a inconsistência “Dados Divergem do Equipes Online” na base nacional. Para corrigir, o gestor deverá igualar as informações utilizando a funcionalidade “Consulta” da funcionalidade Numeração Equipes.

Segmento Territorial

O cadastramento acontece na versão local, menu “Configurações/Segmento Territorial”, quando será apresentada a



IBGE	MUNICIPIO	NOME	CÓDIGO
110011	JARU	SETOR 08 - BR E LH VIZINHAS	04
110011	JARU	AREA RURAL A	03
110011	JARU	URBANO	01
110011	JARU	URBANO	02

Busca

Código Nome

Pesquisar

Área

Após a criação dos Segmentos Territoriais necessários, o gestor deverá subdividir o município em **Áreas**, selecionando o menu “Configurações/Áreas”, quando será apresentada a seguinte tela:

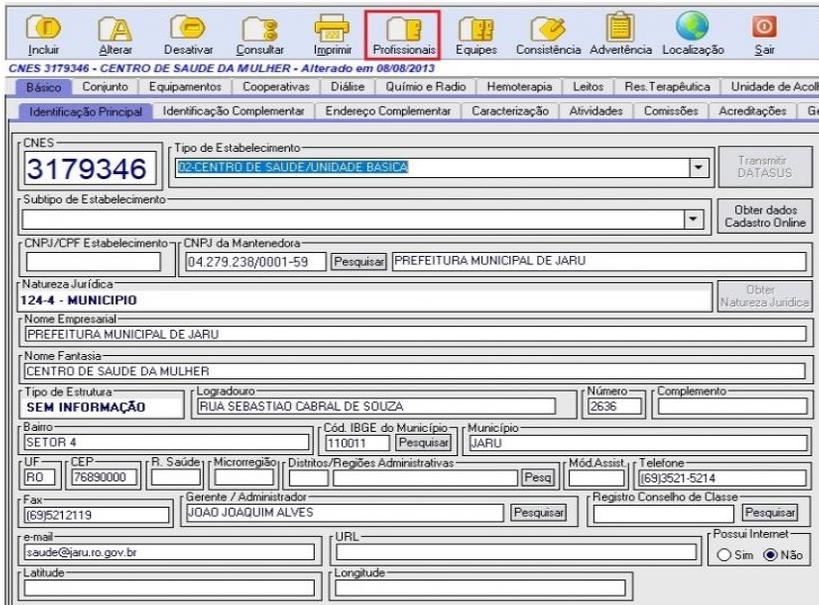
IBGE	MUNICÍPIO	NOME	CÓDIGO	SEGMENTO
110011	JARU	EACS SETOR 06	0018	02
110011	JARU	CS TARILANDIA	0007	03
110011	JARU	ESF MARCELINA TEREZA	0014	04
110011	JARU	EACS 1 - ZONA URBANA	0017	04
110011	JARU	EACS SETOR INDUSTRIAL	0020	02
110011	JARU	LINHA 608 - LINHA 610	0009	03
110011	JARU	EACS - CS OSVALDO CRUZ	0010	03
110011	JARU	LINHA 619 - LINHA 621	0015	04
110011	JARU	ESF JARUARU-TARILANDIA	0011	03
110011	JARU	RUTH DE SOUZA OLIVEIRA	0008	02
110011	JARU	ESF SANTA CRUZ DA SERRA	0021	03
110011	JARU	CENTRO DE SAUDE DA MULHER	0004	02
110011	JARU	EACS JARUARU - TARILANDIA	0016	03
110011	JARU	CENTRO DE SAUDE OSVALDD CRI	0001	01

Atenção: Cada área admite apenas uma equipe.

Cadastro de Profissionais

Consiste na verificação se os profissionais estão cadastrados no estabelecimento que servirá como base de operações da equipe.

Para realizar esta verificação o gestor deverá, na versão local, clicar no menu “**Cadastros** → **Estabelecimentos**”, selecionar o estabelecimento desejado, onde será apresentada a seguinte tela:



The screenshot shows a web application interface with a menu bar at the top containing icons for 'Incluir', 'Alterar', 'Desativar', 'Consultar', 'Imprimir', 'Profissionais', 'Equipes', 'Consistência', 'Advertência', 'Localização', and 'Sair'. The 'Profissionais' icon is highlighted with a red box. Below the menu bar, the page title is 'CNES 3179346 - CENTRO DE SAUDE DA MULHER - Alterado em 08/08/2013'. The main content area is a form with several tabs: 'Básico', 'Conjunto', 'Equipamentos', 'Cooperativas', 'Diálise', 'Químico e Radio', 'Hemoterapia', 'Leitos', 'Res.Terapêutica', and 'Unidade de Acolhimento'. The 'Básico' tab is selected. The form contains the following fields and values:

- CNES: 3179346
- Nome do Estabelecimento: CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA
- Subtipo de Estabelecimento: (dropdown menu)
- CNPJ/CPF Estabelecimento: (empty)
- CNPJ da Mantenedora: 04.279.238/0001-59
- Natureza Jurídica: 124-4 - MUNICIPIO
- Nome Empresarial: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
- Nome Fantasia: CENTRO DE SAUDE DA MULHER
- Tipo de Estrutura: SEM INFORMAÇÃO
- Rua: RUA SEBASTIAO CABRAL DE SOUZA
- Número: 2636
- Complemento: (empty)
- Bairro: SETOR 4
- Cód. IBGE do Município: 110011
- Município: JARU
- UF: RO
- CEP: 76890000
- R. Saúde: (empty)
- Microrregião: (empty)
- Distritos/Regiões Administrativas: (empty)
- Mód.Assist.: (empty)
- Telefone: (69)3521-5214
- Fax: (69)5212119
- Gerente / Administrador: JOAO JOAQUIM ALVES
- Registro Conselho de Classe: (empty)
- e-mail: saude@jaru.ro.gov.br
- URL: (empty)
- Possui Internet: Sim (selected) / Não
- Latitude: (empty)
- Longitude: (empty)

Cadastramento Equipes

Processo de cadastramento de uma nova equipe é dividido em duas partes:

Etapa 1

Criação na base local, com o preenchimento da aba **Identificação**

Etapa 2

Vinculação dos profissionais e informações adicionais na aba **Caracterização**

The screenshot shows the 'Identificação' tab of a software interface. It contains several input fields and checkboxes for team registration. Key elements include:

- Identificação:** Fields for 'Nome Equipe', 'Identificação Nacional de Equipe (INE)', 'Módulo Equipe', and 'Subtipo de Equipe'.
- Ativação:** Fields for 'Endereço de E-mail da Equipe', 'Endereço de E-mail do Responsável', and 'Endereço de E-mail do Segurado Titular'.
- Profissionais Associados:** A section with checkboxes for 'Substituído', 'Assistente', 'Geral', 'PGE', 'Médico', 'Infermeiro', 'Assistente', 'Especialista', 'Pessoa Física de Qualidade', 'Pessoa Física com Habilitação Profissional', and 'Adquirante em Condição de Lote'. It also includes fields for 'INEI', 'Data de Ativação', and 'Data de Término'.
- Profissionais Vinculados:** Fields for 'CPF', 'Nome', and 'Endereço'.

The screenshot shows the 'Caracterização' tab of the software interface. It contains several input fields and checkboxes for team characterization. Key elements include:

- Profissional / Especialidade:** Fields for 'Nome', 'CPF Especialidade', and 'Prestador'.
- Caracterização Profissional:** Fields for 'Ano de Início', 'Data de Início', 'Data de Término', and 'Data de Encerramento'.
- Carga Horária Determinada:** Fields for 'DNEI', 'Prestador', 'DNEI de Atual. Complementar', 'DNEI', 'Prestador', 'DNEI', 'Prestador', 'DNEI', 'Prestador'.
- Outros Dados:** A section with checkboxes for 'Real. Não Profissional/Médica', 'Real. em Módulo de Família Comunitária', 'Real. em Módulo de Saúde da Família', 'Real. em Módulo de Atenção Primária', 'Real. em Módulo de Saúde Bucal', 'Real. em Módulo de Saúde da Mulher', 'Real. em Módulo de Saúde do Idoso', and 'Real. em Módulo de Saúde do Adolescente'.

Cadastro de Equipes

A partir da Versão CNES 4.2.20 (competência 05/2020), onde se operacionalizou a Portaria SAES/MS nº 99/2020.

Em 2021, a [Portaria SAES/MS nº 37/2021](#) revogou a Portaria SAES/MS nº 99/2020 e redefiniu registro das Equipes de Atenção Primária e Saúde Mental no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).

Os Gestores Municipais e Estaduais tiveram o prazo de 03 (três) competências após a implementação da versão CNES 4.2.20 para reclassificar as equipes no novo formato.

Cadastro de Equipes

Inicie em Cadastros → Equipes”, selecionando a opção “Incluir”, aba Identificação

 Incluir	 Alterar	 Excluir	 Consultar	 Imprimir	 Profissionais	 Consistência	 Sair
-------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------

Identificação		Caracterização	
Estabelecimento		Identificador Nacional de Equipe (INE)	
CNES	Nome Fantasia	<input type="text"/>	
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="button" value="Pesquisar"/>	
Tipo de Equipe			
<input type="text"/>			
SubTipo de Equipe			
<input type="text"/>			
Área/Equipe			
Código e Nome da Área/Equipe			
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="button" value="Pesquisar"/>	
Código e Descrição do Segmento Territorial		Cód IBGE Município	
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
População Assistida		UOM (Somente para Equipe com Saúde Bucal)	
<input type="checkbox"/> 01 - Quilombolas	<input type="checkbox"/> 02 - Assentados	<input type="checkbox"/> 03 - Geral	<input type="checkbox"/> 04 - PSE
<input type="checkbox"/> 05 - PRONASCI	<input type="checkbox"/> 06 - Indígena	<input type="checkbox"/> 07 - Ribeirinha	<input type="checkbox"/> 08 - Em situação de Rua
<input type="checkbox"/> 09 - Pessoa Privada de Liberdade	<input type="checkbox"/> 10 - Pessoa c Transtorno Mental em Conflito com a Lei		
<input type="checkbox"/> 11 - Adolescente em Conflito com a Lei			
		CNES	<input type="text"/>
		<input type="button" value="Pesq"/>	CH Amb <input type="text"/>
		Data de Ativação	
		<input type="text"/>	
Profissional Preceptor			
CPF	Nome	Estabelecimento	
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="button" value="Pesquisar"/>

Cadastro de Equipes

Em seguida, preencha a aba Caracterização

Incluir Alterar Excluir Consultar Imprimir Profissionais Consistência Sair

Identificação **Caracterização**

Profissional / Especialidade
CPF Nome CBD/Especialidade Pertence
 Equipe Min.

Carga Horária Semanal
Amb Hosp Outros CH Outra Equipe (Somente para Saúde Bucal) CNES Cód Equipe Profissional CH Complementar CPF CBD Data de Entrada / /

Carga Horária Diferenciada
 01 - Hospital de Pequeno Porte CNES
 02 - Sistema Penitenciário CNES

CNES de Atend. Complementar

03 - Resid. MultiProfissional/Médica CH 06 - Rede de Urgência CH
 04 - Resid. em Medicina de Família e Comunidade CH 07 - Especialização em Saúde da Família CH
 05 - Residência Multiprofissional CH 08 - Educação Permanente CH
 09 - Apoio Matricial CH

Incluir
Alterar
Excluir seleção

Grave e consista a equipe cadastrada.

Principais Dúvidas sobre Cadastro de Equipe

- [Como transferir uma Equipe para outro Estabelecimento](#)
- [Crítica “1282 - Dados divergem do equipes on line](#)
- [Crítica de Advertência 1301-Atividade 12 Atencao Primaria sem equipe PNAB](#)
- [Crítica de Consistência 1304-Niv. Aten Atencao Primaria sem Ativ 12 Atencao Prim](#)

Especificidades das Equipes - Consistências

1. O sistema exige ao menos um profissional de saúde cadastrado nessa equipe: única **consistência**.
1. Indicar INE válido no BD Nacional.

Especificidades das Equipes - Advertências

Equipe 70 - eSF com equipe incompleta:

1 Médico (CBO: 2251-42 ou 2251-70 ou 2251-30) com CHS ambulatorial < 40 horas

1 Enfermeiro (CBO: 2235-65 ou 2235-05) com CHS ambulatorial < 40 horas

1 Técnico ou Auxiliar de Enfermagem (CBO: 3222-05 ou 3222-45 ou 3222-30 ou 3222-50) com CHS ambulatorial < 40 horas

1 Agente Comunitário de Saúde (CBO 5151-05) com CHS ambulatorial < 40 horas

Crítica emitida quando a equipe estiver vinculada a CNES sem Embarcação, com Tipo de Estrutura "Imóvel", sem serviço 159/007 - Atenção Primária/ Atenção Primária para População Ribeirinha e ainda não cumprir a composição CBO e CHS mínima por profissional.

Especificidades das Equipes - Advertências

Equipe 70 eSF em Estab Serv 159/007 sem embarcação: incide em equipe 70 eSF em estabelecimento com tipo de estrutura "Imóvel" **com** serviço 159/007 - Atenção Primária/ Atenção Primária para População Ribeirinha sem embarcação informada.

Equipe 70 ESF Fluvial com equipe incompleta:

1 Médico CBO 2251-42 ou 2251-70 ou 2251-30 com CHS ambulatorial < 40 horas

1 Enfermeiro CBO 2235-65 ou 2235-05 com CHS ambulatorial < 40 horas

1 Técnico ou Auxiliar de Enfermagem CBO 3222-05 ou 3222-45 ou 3222-30 ou 3222-50 com somatória de CHS ambulatorial < 40 horas

Crítica emitida quando a equipe 70 - eSF em estabelecimento com tipo de estrutura "Móvel" não cumprindo a composição CBO e CHS mínima profissional

Especificidades das Equipes - Advertências

Equipe 70 - eSF Ribeirinha com equipe incompleta:

1 Médico (CBO: 2251-42 ou 2251-70 ou 2251-30) com CHS ambulatorial ambulatorial < 32 horas

1 Enfermeiro (CBO: 2235-65 ou 2235-05) com CHS ambulatorial ambulatorial < 32 horas

1 Técnico ou Auxiliar de Enfermagem (CBO: 3222-05 ou 3222-45 ou 3222-30 ou 3222-50) com CHS ambulatorial ambulatorial < 32 horas

Crítica emitida quando a equipe 70 ESF **com** Embarcação em Estabelecimento com Tipo de Estrutura "Imóvel" e **com** serviço 159/007 - Atenção Primária/ Atenção Primária para População Ribeirinha, registrada não cumprindo a composição mínima de CBO e CHS.

Especificidades das Equipes - Advertências

Equipe 76 - eAP 20hs com equipe incompleta:

1 Médico (CBO 2251-42, 2251-70, 2251-30 ou 2251-25) com CHS ambulatorial < 20 horas;

1 Enfermeiro (CBO 2235-65 ou 2235-05) com CHS ambulatorial < 20 horas;

Equipe 76 - eAP 30hs com equipe incompleta:

1 Médico (CBO: 2251-42 ou 2251-70 ou 2251-30 ou 2251-25) com CHS ambulatorial ≥ 20 horas e ≤ 29 horas

1 Enfermeiro (CBO: 2235-65 ou 2235-05) com CHS ambulatorial ≥ 20 horas e ≤ 29 horas

Ambas as críticas são emitidas quando a equipe do tipo 76 - eAP não cumpre composição de Equipe e CHS mínima com somatória de CHS por grupo.

Especificidades das Equipes - Gerais

As equipes de Atenção à Saúde Indígena (08 - EMSI) e equipes de Atenção Domiciliar (22 - EMAD1, 23 - EMAP, 46 - EMAD e 47 - EAD) continuam com suas regras definidas conforme portarias nº 1317/2017/SAS/MS e nº 761/2013/SAS/MS, respectivamente.

Somente as equipes 08 - EMSI e 47 - EAD não usufruem do prazo de desligamento de profissional de 02 (duas) competências consecutivas em caso de:

- ocorrência de duplicidade de profissionais;
- ocorrência de equipes incompletas: após um período superior a 2 (duas) competências consecutivas do CNES;

Orientações Gerais

As dúvidas referentes às regras de composição das equipes que atuam na Atenção Primária e Saúde Mental devem ser encaminhadas à Coordenação-Geral de Garantia dos Atributos da Atenção Primária (CGGAP/DESF/SAPS/MS) pelo e-mail emelise.gobbi@saude.gov.br .

As dúvidas referentes aos relatórios de financiamento das equipes que atuam na Atenção Primária e Saúde Mental devem ser encaminhadas à Coordenação-Geral de Financiamento da Atenção Primária (CGFAP/DESF/SAPS/MS) pelo e-mail: custeio.saudedafamilia@saude.gov.br .

3. CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE





Portaria Conjunta nº 2/2012 que dispõe acerca do preenchimento do número do Cartão Nacional de Saúde do usuário no registro dos procedimentos ambulatoriais e hospitalares.

*Art. 4º É obrigatória a inclusão do número do **CNS do profissional solicitante, executante e/ou autorizador**, em substituição ao CPF nos Instrumentos de Registro:*

I - Autorizações de Internação Hospitalares (AIH);

II - Autorizações de Procedimentos Ambulatoriais (APAC); e

III - Boletim de Produção Ambulatorial Individualizada (BPA-I).

- Em Janeiro/2022 o CNES possui **1.549.244** profissionais com CNS divergente do CADSUS.
- Em Maio/2022, a versão CNES implementou nova rotina atrelada ao botão CNES no Cadastro → Profissional retornando o CNS definitivo para a aplicação local;
- Hoje (competência 10/2022) ainda restam **778.207** profissionais com CNS divergente do CADSUS na base de dados do CNES;
- Recomenda-se a utilização do código de CNES com *status* definitivo (higienizado) dos usuários.

- Após ação de utilização do botão Botão obter CNS: os profissionais que possuírem mais de um CNS vinculado ao seu CPF terão suas numerações corrigidas junto ao CNES para a numeração definitiva, e, conseqüentemente, esta atualização passará a constar nos arquivos de TXT prévio (SIA/SIH/CIHA/CIH) e processamento (definitivo).
- As produções captadas até o dia **30/04/2022** (competência 04/2022) deverão utilizar o CNS constante na base nacional em consonância ao preconizado na Portaria n° 143/SAS/MS/2013.

Cartão Nacional de Saúde (CNS)

- Consulta do CNS no CNES: possibilidade de consulta no registro do ESTABELECIMENTO, durante a competência em que se deseja processar, pois a informação do CNS do profissional foi atualizada a partir da competência 05/2022, refletindo no registro de todos os profissionais.
- Em caso de erro no SIA referente a CNS do profissional ou CNS do Autorizador, deve-se ajustar a captação, alterando o CNS por um código válido na APAC.

Cartão Nacional de Saúde (CNS)

- Para a produção Hospitalar, todas as internações que foram iniciadas na competência 05/2022 deverão conter o número do CNS do profissional obtido e enviado ao site nesta competência.
- Para as AIH's rejeitadas em processamentos anteriores e reapresentadas, estas deverão obedecer o histórico do SIHD, ou seja, permanecem com o número do CNS Provisório do profissional, disponibilizado no TXT Processamento da competência que fora rejeitada.



CNES

Cadastro
Nacional de
Estabelecimentos
de Saúde

*Núcleo de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde (NCES)
Coordenação-Geral de Sistemas de Informação (CGSI)
Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas (DRAC)
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde (SAES)
Ministério da Saúde (MS)*

E-mail: cnes@saude.gov.br